AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 34/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Objeto: A Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro, prestação de serviços técnico-

profissional especializado, na área de Direito Público, com base na regulamentação da Nova Lei de

Licitações (Lei nº 14.133/2021), no âmbito da Administração contratante, a fim de treinar e

capacitar os servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna, de acordo com as especificações

técnicas.

Contratado: INSTITUTO PARTNER LTDA

Valor global da contratação: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador

de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõem,

Considerando a obrigatoriedade da aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), faz-se

necessária a contratação do objeto acima mencionado, a fim de capacitar e treinar os servidores

que atuam diretamente com planejamento e contratação pública, garantindo a conformidade e a

eficiência.

Objetivo esperado: A Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro tem como objetivo

capacitar profissionais para atuarem com excelência na condução de processos licitatórios e

contratações públicas, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Abordam na prática as principais

atribuições, modalidades e boas práticas para garantir transparência, eficiência e legalidade na

gestão de compras públicas. A Formação também trará conceitos e conteúdos atualizados da

função de Pregoeiro.

A capacitação terá carga horária total de 17 horas, correspondentes ao período integral de execução

do curso.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnico profissional especializado, na área de Direito Público, com base na regulamentação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), no âmbito da Administração contratante, a fim de treinar e capacitar os servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.	03 servidores	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00

Considerando a escolha da empresa INSTITUTO PARTNER LTDA, CNPJ nº 42.912.077/0001-88, situada à Avenida Sete de Setembro, nº 5426, Conjunto 1202, Andar 12, Condomínio Comercial Trade Towe, Bairro: Batel, Cidade: Curitiba, Estado: PR., CEP: 81.530-001

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a dotação classificada 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade da empresa supracitada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 30 de setembro de 2025.

Rodrigo Reis de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP. CEP: 13910-009 CNPJ: 51.313.955/0001-30 / Fone: 3847-4336 / site: www.jaguariuna.sp.leg.br

Página 2 de 2